

APRESENTAÇÃO

O paradigma que tem orientado a política brasileira sobre drogas é o da *guerra às drogas*, proposto pelos Estados Unidos nos anos 1970 e seguido, em suas linhas gerais, pela comunidade internacional, até há pouco tempo. Segundo este paradigma, o uso, a comercialização e a produção de certas substâncias psicoativas (SPAs) não podem ser tolerados e precisam ser severamente reprimidos, com táticas e estratégias bélicas. Nos últimos anos, contudo, o quase consenso internacional em torno destas medidas vem se desmanchando. Estados nacionais (como Portugal, Espanha, Uruguai e Canadá) e subnacionais (todos eles constituintes da maior república norte-americana, os Estados Unidos) vêm revendo suas políticas de controle de SPAs, até então proibidas, no sentido de descriminalizá-las e de cuidar de forma mais humanitária daqueles que porventura sofrem de prejuízos decorrentes do seu uso.

É fato que cresce, em foros internacionais, a percepção de que a *guerra às drogas* já teria sido perdida, uma vez que esta não resultou na redução do consumo daquelas substâncias, ao passo que favoreceu a escalada da violência em diversos países. Evidência desta nova tendência foi a realização, em 2016, de sessão especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas sobre o Problema Mundial das Drogas (UNGASS), cuja pauta era exatamente a revisão dos sistemas internacionais de controle de drogas.

Esses eventos têm repercutido no Brasil, onde diversos e relevantes atores sociais – entre eles profissionais de saúde e agentes do sistema de justiça e segurança pública – declaram, cada vez mais abertamente, suas críticas ao proibicionismo rigoroso referente ao uso, à comercialização e à produção de tais substâncias. As críticas incidem sobre diversos aspectos das políticas proibicionistas, tais como: os tremendos danos causados a brasileiros e brasileiras que habitam regiões periféricas das cidades, por conta das ações repressivas do Estado; a escalada das taxas de encarceramento no país, de pessoas negras e pobres, apenas supostamente ligadas ao tráfico de drogas; o empoderamento econômico-financeiro de organizações criminosas, inclusive daquelas cujas lideranças permanecem presas no sistema penitenciário. A este rol pode-se acrescentar ainda a obstrução das pesquisas sobre tratamentos e estratégias de cuidado a pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas, assim como sobre o uso terapêutico de algumas substâncias, hoje ilícitas.

Diante deste quadro, coloca-se ao país o desafio de enfrentar os dilemas colocados por sua política de drogas, de forma franca, aberta e sem dogmatismos. Sendo este um tema de pesquisas e políticas públicas transdisciplinares, este número 18 do *Boletim de Análise Político-Institucional* (Bapi) visa reunir contribuições de autores de diversas áreas ao debate. Originários de pesquisas acadêmicas ou de análises de políticas, os artigos aqui publicados organizam-se em torno de quatro eixos temáticos.

O primeiro eixo diz respeito à regulação e ao controle da produção, da comercialização e do consumo destas substâncias denominadas *drogas*, em torno do qual se agrupam os trabalhos de Cristiano Maronna e Gabriel Santos Elias (*Por que descriminalizar o uso, a produção e a comercialização das drogas?*); Oliver Meza, Edgar Guerra e Gabriel Corona (*Las políticas de drogas y el Estado: una aproximación para una política de mitigación de riesgos*); Marcelo da Silveira Campos (*O novo nem sempre vem: Lei de Drogas e encarceramento no Brasil*); Frederico Policarpo (*O consumo de drogas e seus controles*); e Mauricio Fiore (*Escolhas morais e evidências científicas no debate sobre política de drogas*).

O segundo eixo aglutina os artigos que se referem aos aspectos sanitários envolvidos no uso de drogas, representado pelos trabalhos de Débora Medeiros e Luís Fernando Tófoli (*Mitos e evidências na construção das políticas sobre drogas*); Andrea Gallassi (*A Política do Ministério da Saúde na Atenção às Pessoas em Uso Problemático de Álcool e Outras Drogas: avanços e retrocessos*); Iara Flor Richwin Ferreira (*O paradigma da redução de danos na clínica com usuários de drogas: inflexões, deslocamentos e possibilidades de escuta e posicionamento clínico*); Maria Paula Gomes dos Santos (*Comunidades terapêuticas e a disputa entre modelos de atenção e cuidado a usuários de drogas*); e Leon de Souza Lobo Garcia (*A prevenção ao uso problemático de drogas*).

O terceiro eixo temático trata do panorama internacional contemporâneo sobre a política de drogas, por meio do trabalho de Luiz Guilherme Mendes de Paiva (*Panorama internacional das políticas sobre drogas*).

Por fim, o quarto e último eixo contempla a questão dos impactos da guerra às drogas sobre as populações periféricas do país, em especial a juventude, representado pelo estudo de Ana Clara Telles, Luna Arouca e Raull Santiago (*Do #vidasnasfavelasimportam ao #nóspornós: a juventude periférica no centro do debate sobre política de drogas*).

Explicando melhor sobre o que trata cada artigo, no primeiro eixo temático o trabalho de Cristiano Maronna e Gabriel Santos Elias faz uma defesa enfática da descriminalização das drogas, com base em argumentos jurídicos e sanitários, que se apoiam em análises da experiência de outros contextos nacionais. Oliver Meza, Edgar Guerra e Gabriel Corona, autores mexicanos, também discutem sobre a necessidade de um novo marco regulatório para as políticas de drogas, a partir da experiência de seu país e das pesquisas que conduzem no Centro de Investigación y Docencia Económicas (Cide), em Santa Fé, México.

O artigo de Marcelo da Silveira Campos, por sua vez, analisa os impactos da Lei de Drogas de 2006 (Lei nº 10.343) sobre as taxas de encarceramento, a partir de estudo realizado pelo autor para a cidade de São Paulo, em 2015. Em uma abordagem antropológica, o estudo de Frederico Policarpo analisa os modos como as instituições do sistema de justiça e de segurança pública passaram a realizar os controles sobre o uso e o tráfico de drogas, a partir do sancionamento de leis que, aparentemente, suavizaram as penas para o crime de uso de drogas, mas endureceram aquelas aplicáveis ao crime de tráfico.

Já a contribuição de Mauricio Fiore consiste em explicitar o conteúdo moral sempre presente no debate sobre políticas sobre drogas, mas costumeiramente tratado como aquele comensal que não foi convidado para o banquete – um intruso mal recebido. Buscando recuperar a dignidade deste comensal e a legitimidade desta agenda, o autor propõe, contudo, o alargamento da perspectiva moral e ética que permeia o debate sobre drogas, pela incorporação de preocupações com os riscos e os danos sofridos por aqueles que, ainda que afastados do uso ou do tráfico destas substâncias, costumam ser suas primeiras e mais numerosas vítimas: os moradores das favelas e das periferias do país, as pessoas negras e jovens.

Compondo o segundo eixo temático, o artigo de Débora Medeiros e Luís Fernando Tófoli traz uma breve, mas valiosa, revisão da literatura contemporânea, produzida inclusive no campo da saúde, acerca dos riscos sociais e sanitários envolvidos no uso de drogas, assim como de sua proibição. Analisando evidências apresentadas por vários estudos, o trabalho contribui para a qualificação do debate, marcado até hoje por muita desinformação. Andrea Gallassi apresenta as matrizes teóricas e políticas, assim como a lógica e a organização das ações do Ministério da Saúde (MS) na atenção integral às pessoas que sofrem prejuízos em decorrência do uso de álcool e outras drogas. Implementadas desde o início

dos anos 2000, estas ações inscrevem-se no conjunto de inovações promovidas na Política Nacional de Saúde Mental, que se orienta pela necessidade do resgate dos direitos de cidadania dos sujeitos assistidos e no primado da liberdade e da autonomia destes sujeitos. Aprofundando a discussão sobre estas inovações, o estudo de Iara Flor Richwin Ferreira discorre sobre a direção clínica proposta pelo MS – apoiada na *lógica da redução de danos* –, com base em pesquisas acadêmicas e em sua própria experiência como psicóloga em um Centro de Atenção Psicossocial do Distrito Federal (Caps DF).

O artigo de Maria Paula Gomes dos Santos tem por objeto as comunidades terapêuticas (CTs) – instituições de caráter privado, muitas vezes religiosas, que atuam no acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de drogas. Com base nas pesquisas da autora e da equipe, realizadas pelo Ipea, por demanda da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), o trabalho apresenta algumas características destas instituições e de sua atuação no país, bem como as controvérsias que contornam sua participação na oferta de cuidados para usuários de drogas, apoiada por recursos públicos. O artigo de Leon de Souza Lobo Garcia trata da prevenção do uso problemático de drogas, sejam elas lícitas, sejam ilícitas, indicando os imensos desafios que se colocam às intervenções neste campo: a insuficiente articulação intersetorial das políticas de saúde, educação e assistência social; a instabilidade das dotações orçamentárias do setor público para programas preventivos; e, no caso do álcool, a pressão organizada e bem financiada dos setores econômicos que lucram com o seu consumo.

No terceiro eixo temático, Luiz Guilherme Mendes de Paiva oferece, em seu trabalho, um panorama do debate referente às políticas sobre drogas nos foros internacionais. Tendo em vista o caráter transnacional do mercado de drogas, o autor discorre sobre a história dos tratados e convenções que vieram, ao longo do tempo, orientando as políticas domésticas sobre uso, produção e circulação destas mercadorias, e aponta os novos desafios colocados ao sistema internacional de controle sobre estas, ante o rompimento do consenso em torno do paradigma proibicionista.

Por fim, o estudo de Ana Clara Telles, Luna Arouca e Raull Santiago insere-se neste Bapi temático como um alerta sobre os prejuízos e os danos impostos às populações das periferias brasileiras, em nome da *guerra às drogas*. Cabe destacar que os próprios autores são pessoas jovens, residentes em favelas e periferias do Rio de Janeiro, que têm se dedicado a refletir e a debater, junto às comunidades onde vivem e ao próprio Estado, sobre os pressupostos e impactos da atual política brasileira sobre drogas, na esperança de que ela venha a ser reformada sob uma perspectiva que leve em conta a existência e o bem-estar destas populações.

